

Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 027/2019 – CMC

Londrina, 14 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Conselho Municipal da Cidade de Londrina, recebeu para apreciação o **Projeto de Lei 0026/2019 – Reurb-S**, que visa proceder a regularização fundiária em áreas identificadas como de interesse social, em propriedades do Município e da Cohab, cujo perfil se adequa aos termos da Lei Federal 13.465/2017.

Conhecedores que somos dos severos problemas que tem o Município com a ocupação do solo urbano e rural sem a devida regulação pública, o que coloca uma parcela importante da população em condições de insegurança jurídica e de condições de infra-estrutura em relação ao território de sua habitação, solicitamos a prorrogação do prazo para análise e parecer deste Conselho em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Considerando que algumas questões foram levantadas:

- 1. O porque houve uma circunscrição da abrangência do PL 0026/2019;*
- 2. Porque a regularização de caráter específico não foi contemplada neste projeto de lei,*
- 3. Qual a perspectiva do Executivo Municipal em encaminhar a regulação urbana e fundiária para consolidação de preceitos urbanísticos que contribuem para o equilíbrio econômico e social do Município.*

Solicitamos ao IPPUL informações objetivas e controladas à respeito do quantitativo de famílias que, hoje em Londrina, estão em condição de irregularidade do ponto de vista fundiário e de disponibilidade de infraestrutura urbanística e serviços públicos decorrentes dos processos de loteamentos urbanos e rurais que não cumpriram as exigências legais.

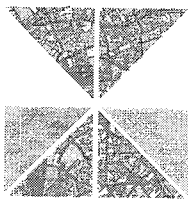
Este pedido se justifica pelo fato de que circula de forma repetitiva, em vários meios de comunicação e mesmo no interior de instituições públicas, de que esta condição atinge em torno de trinta mil famílias no Município.

Para que possamos ser conseqüentes na avaliação de projetos de regularização fundiária e de condições de uso e ocupação do solo é necessário que possamos fazê-lo sob dados objetivos que contenham, inclusive com o histórico dos diferentes assentamentos/núcleos urbanos e estágio do trâmite nos órgãos públicos.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ailton Nantes
Presidente
Câmara Municipal de Londrina

1

(43) 3372-8400
cmclda2018@gmail.com



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Tendo este Conselho a função de ser, ferramenta de transparência da gestão da coisa pública, e de ser expressão das necessidades e anseios da população, contamos com a especial atenção de V.Ex.a para a solicitação.

Respeitosamente.



Rosemari Friedmann Angeli
Presidente do Conselho Municipal da Cidade